



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2022/CGRAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário, tomada em sessão realizada em 25 de agosto de 2021 pela aprovação do teor do Parecer nº 45/2021/CGRAD, acostado ao Processo nº 23080.009693/2021-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o curso 157 – Farmácia - Habilitação Farmacêutico Bioquímico - Opção Tecnologia de Alimentos, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), código E-MEC 28434.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

DANIEL DE SANTANA VASCONCELOS